

COMENTÁRIOS À PROPOSTA DE REGULAMENTO DE RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS DAS COMUNICAÇÕES

A Cambule & Américo, Sociedade de Advogados (CA) submeteu as suas contribuições relativamente à Proposta de Regulamento de Resolução de Diferendos das Comunicações (a Proposta), elaborado pelo Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM).

Nos seus comentários, alerta-se para a observância dos princípios da independência e separação dos poderes regulatórios e jurisdicionais do INCM no âmbito da arbitragem, recomendando que o INCM, na qualidade de Regulador do Sector de Telecomunicações, não actue como árbitro no contexto da resolução de diferendos entre os provedores de serviços de telecomunicações e os respectivos consumidores. Dada a autonomia e liberdade que deve ser conferida às partes da arbitragem, nos termos dispostos na Lei n.º 11/99, de 8 de Julho – Lei da Arbitragem, Conciliação e Mediação, considera-se uma abordagem mais idónea a que impõe a que o Regulador encaminhe as partes (querendo) a um centro de arbitragem independente ou à formação de um tribunal arbitral ad-hoc.

Adicionalmente, chama-se a atenção para o facto de que certas disposições da Proposta podem causar confusão quanto ao iter processual a ser observado no âmbito da resolução dos diferendos por parte do INCM prejudicando, a dado momento, a segurança jurídica e a garantia da celeridade e previsibilidade processuais.

Para além de comentários, a CA propõe a adição de um artigo no capítulo do procedimento de resolução de diferendos, por forma a garantir mais clareza quanto às fases do processo, tendo semelhantemente assinalado que a ausência de indicação de prazos para cada fase tornaria o recurso a este método de resolução de diferendos pouco fiável.

Em síntese, as contribuições destacam a necessidade de salvaguarda da autonomia das partes e a imparcialidade da arbitragem que se podem ver comprometidas quando esta seja conduzida pelo Regulador, evidenciando-se, ainda, a ausência de clareza em aspectos que podem originar múltiplas interpretações dos artigos, comprometendo, assim, a segurança jurídica.



Thaís Gomes
Associada

Áreas de Prática:
- Tecnologia, Media e Telecomunicações
- Serviços Digitais
- Contencioso e Arbitragem

tgomes@ca.co.mz

Sayonara Duarte
Estagiária de Verão

+258 878 885 500
info@ca.co.mz

Edifício JN130
Avenida Julius Nyerere,
Nr.130 - 6º Andar Dto.
Cidade de Maputo, Moçambique.